



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO e DECISÃO

CHAMADA PROTOCOLO 1760/1/2021 – MEMORANDO Nº 04/2021/ SMCT/GS - SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A SOLICITAÇÃO DA SMCT DE ANÁLISE DOS IMPEDIMENTOS DO PROPONENTE LUCAS DINIZ DE MELO VIEIRA – CHAMADA PÚBLICA 06/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS EM PROCESSO SELETIVO DE PREMIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA PARA ATENDER A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, COM BASE NO PLANO DE AÇÃO Nº 07208420200002-004235

O expediente em questão refere-se ao pedido de análise da continuidade do proponente Sr. Lucas Diniz de Melo Vieira, tendo em vista o impedimento disposto na cláusula 4.2 do Edital.

O questionamento foi submetido à análise da r. Secretaria de Negócios Jurídicos, que emitiu o parecer nº 069/2021, no qual expõem os aspectos legais sobre as questões levantadas, por fim, opinando-se pela impossibilidade de participação do Sr. Lucas Diniz de Melo Vieira, face a caracterização do impedimento constante da Cláusula Quarta, item 4.2 do Edital.

Isto posto, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc **RATIFICA e ACOLHE** o referido parecer para dar **RECONHECER a IMPOSSIBILIDADE** do Sr. Lucas Diniz de Melo Vieira em participar do certame oriundo da CHP 06/2020, por não atender às disposições elencadas no edital.

Por fim, dê ciência ao interessado.

Itapetininga, 18 de janeiro de 2021.

André Marques – Presidente

Eder da Silva Costa – Membro

José Carlos Cezar Damião – Membro

Carlos Renato Rodolfo André –
Membro

Andressa Ribeiro Guimarães Ferreira – Membro

Gerson de Ramos – Membro

Maria Nivea Guarnieri Machado – Membro

Felipe de Campos Elias Almeida -
Membro



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO